



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Nomeia os Membros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da política municipal de assistência social, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSIDERANDO, a substituição dos Membros e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a paridade e as atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, como segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

1. Katty Daisy de Araújo e Lima
Suplente: Tatiana Campos Mascarenhas Barros

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Genizalva Pereira de Assunção
Suplente: Rosilene Santos Silva

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

1. Edilameire de Almeida Silva
Suplente: José Ozete Freitas

IV- Representante de Órgão Estadual (Empaer)

1. Elizabeth Maria Santos
Suplente: Vera Lúcia de Aguiar

V- Representante da Assessoria Pedagógica:

1. Selma Pinheiro
Suplente: Maria Dalva Ferreira de Assunção Souza

VI- Representante do Conselho Tutelar:



1. Hilda Keiko Fujii
Suplente: José Cândido da Costa

VII- Representante da Copiosa de Redenção:

1. Carlos Leandro Nascimento
Suplente: Ciro José Leão

VIII- Representante do Comércio:

1. José Júnior Alves
Suplente: Krislaine Vieira Rodrigues

IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

1. Tatiane Ferreira Barbosa
Suplente: Luis Sinobre da Cruz

X- Representante da Igreja Presbiteriana:

1. Luiz Antônio Teixeira
Suplente: Maria Dalva Carvalho Reis

XI – Representante do Conselho de Segurança Pública:

1. Cleber Aparecido Mendonça
Suplente: Nelson Taveira Filho

XII – Representante do Conselho do Idoso:

1. Licinia Rodrigues dos Santos
Suplente: Arminda Campos dos Santos

Art. 1º- As atribuições dos Membros indicados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e em legislações específicas, em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT., 01 de Julho de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

